Of. Gab. PL Nº 025/20

Charqueadas, 16 de julho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. José Francisco Silva da Silva

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas-RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 025/20.**

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhar para aprovação dessa Casa, o seguinte **Projeto de Lei nº. 025/20** que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na importância de R$ 75.384,00 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais) e da outras providências”.

O presente projeto de lei visa a abertura de dotação orçamentária no exercício de 2020 para atender a aplicação de recursos provenientes de Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Simon Heberle de Souza

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 025/20

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na importância de R$ 75.384,00 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 75.384,00 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

0803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2100 - SERV SOCIO-EDUCAT CRIANÇAS/ADOLES

3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (1137-COVID ASSIS) R$ 15.000,00

3.3.9.0.30.00 MATERIAL DE CONSUNO (1137-COVID ASSIS) R$ 10.000,00

3.3.9.0.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1137-COVID ASSIS) R$ 23.184,00

3.3.9.0.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESS JURIDICA (1137-COVID ASSIS) R$ 2.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

0803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2103 - SERV PROTEÇÃO ATEND INTEGRAL FAMILIA

3.1.9.0.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (1137-COVID ASSIS) R$ 8.000,00

3.3.9.0.30.00 MATERIAL DE CONSUNO (1137-COVID ASSIS) R$ 8.000,00

3.3.9.0.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1137-COVID ASSIS) R$ 8.200,00

3.3.9.0.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESS JURIDICA (1137-COVID ASSIS) R$ 1.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o incremento temporário repassado pelo FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social para as ações de combate ao COVID-19, sendo R$ 50.184,00 ao Bloco da Proteção Especial e R$ 25.200,00 para o Bloco da Proteção Básica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 16 de julho de 2020.

SIMON HEBERLE DE SOUZA

Prefeito Municipal